

CAPACITASUAS

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente
Fundação Apolônio Salles

CAPACITASUAS

CURSO

Atualização em gestão financeira e orçamentária do SUAS

Facilitador: MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO

Execução e utilização dos recursos



O IGDSUAS busca avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.

De acordo com os resultados alcançados pelos entes, a União apoia financeiramente a gestão municipal e estadual como forma de incentivo.

O IGDSUAS é um índice que varia de zero a um.

Quanto mais próximo de um estiver o índice, melhor é o desempenho da gestão e maior será o valor do apoio financeiro repassado aos estados e municípios.

O índice foi criado para induzir à melhoria de aspectos prioritários para a gestão do SUAS.

Com base nos resultados apurados, os entes que apresentam bom desempenho recebem os recursos para investir em atividades voltadas ao aprimoramento da gestão do SUAS.

O IGDSUAS possui duas modalidades:

- ✓ Índice de Gestão Descentralizada dos Municípios (IGDSUAS-M), aplicado aos municípios e ao DF; e
- ✓ Índice de Gestão Descentralizada dos Estados (IGDSUAS-E), aplicado aos estados.

CAPACITASUAS

IDCRAS MÉDIO: possui 4 indicadores referentes aos CRAS:

- ✓ ~~Atividades realizadas~~ – Serviços e benefícios;
- ✓ ~~Horário de funcionamento;~~
- ✓ Recursos Humanos;
- ✓ Infraestrutura.

Cada dimensão do IDCRAS Médio pode ser enquadrada em três graus de desenvolvimento, que depois são classificadas 5 níveis.

O **IDCRAS** será calculado pela combinação dos graus de desenvolvimento apurados nas dimensões e distribuídos em 5 níveis. Os quatro níveis de desenvolvimento anteriormente utilizados (Insuficiente, Regular, Suficiente e Superior) deram lugar a cinco níveis, onde o nível 5 representa a situação que mais se aproxima dos padrões de qualidade desejáveis e o nível 1 representa a situação mais distante do padrão almejado.



IGD SUAS – M: Infraestrutura

CAPACITASUAS

	Famílias referenciadas (2.500 famílias ou 3.500 famílias)	Famílias referenciadas (5.000 famílias)
Nível 5	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir Recepção • Possuir, no mínimo, 2 salas de atendimento, sendo pelo menos 1 com capacidade para 15 ou mais pessoas • Possuir, no mínimo, 1 sala administrativa • Possuir, no mínimo, 2 banheiros • Possuir acessibilidade* • Possuir conjunto de equipamentos que inclua, no mínimo: 2 computadores conectados à internet; impressora, telefone, veículo exclusivo ou compartilhado 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir Recepção • Possuir, no mínimo, 4 salas de atendimento, sendo pelo menos 1 com capacidade para 15 ou mais pessoas • Possuir, no mínimo, 1 sala administrativa • Possuir, no mínimo, 2 banheiros • Possuir acessibilidade* • Possuir conjunto de equipamentos que inclua, no mínimo: 3 computadores conectados à internet; impressora, telefone, veículo exclusivo ou compartilhado
Nível 4	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir Recepção • Possuir, no mínimo, 2 salas de atendimento, sendo pelo menos 1 com capacidade para 15 ou mais pessoas • Possuir, no mínimo, 2 banheiros • Possuir acessibilidade, ao menos parcial* • Possuir pelo menos 1 computador conectado 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir Recepção • Possuir, no mínimo, 4 salas de atendimento, sendo pelo menos 1 com capacidade para 15 ou mais pessoas • Possuir, no mínimo, 2 banheiros • Possuir acessibilidade, ao menos parcial* • Possuir pelo menos 2 computadores conectados à internet
Nível 3	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir Recepção • Possuir, no mínimo, 2 salas de atendimento • Possuir, pelo menos, 1 banheiro • Possuir acessibilidade, ao menos parcial* 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir Recepção • Possuir, no mínimo, 3 salas de atendimento, sendo pelo menos 1 com capacidade para 15 ou mais pessoas • Possuir, pelo menos, 1 banheiro • Possuir acessibilidade, ao menos parcial*
Nível 2	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir, no mínimo, 2 salas de atendimento • Possuir, pelo menos, 1 banheiro 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir, no mínimo, 3 salas de atendimento • Possuir, pelo menos, 1 banheiro
Nível 1	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir menos de 2 salas de atendimento OU • Não possuir Banheiro OU • Prédio compartilhado com ONG, ou compartilhamento de todas as salas de atendimento 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir menos de 3 salas de atendimento OU • Não possuir Banheiro OU • Prédio compartilhado com ONG, ou compartilhamento de todas as salas de atendimento

IGD SUAS – M: Recursos Humanos

CAPACITASUAS

	Famílias referenciadas (2.500 famílias)	Famílias referenciadas (3.500 famílias)	Famílias referenciadas (5.000 famílias)
Nível 5	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir, no mínimo 5 (9, se EV) profissionais, sendo, pelo menos 3 (5, se EV) com nível superior* • Possuir, no mínimo, 1 Assistente Social (2, se EV) e 1 Psicólogo • Possuir, no mínimo, 1 profissional de nível superior com vínculo estatutário ou empregado público celetista • Possuir Coordenador com nível superior 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir, no mínimo 7 (11, se EV) profissionais, sendo, pelo menos 4 (6, se EV) com superior* • Possuir, no mínimo, 2 Assistentes Sociais (3, se EV) e 1 Psicólogo • Possuir, no mínimo, 1 profissional de nível superior com vínculo estatutário ou empregado público celetista • Possuir Coordenador com nível superior 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir, no mínimo 9 (13, se EV) profissionais, sendo, pelo menos 5 (7, se EV) com superior* • Possuir, no mínimo, 2 Assistentes Sociais (3, se EV) e 1 Psicólogo • Possuir, no mínimo, 2 profissionais de nível superior com vínculo estatutário ou empregado público celetista • Possuir Coordenador com nível superior
Nível 4	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir, no mínimo 4 (7, se EV) profissionais, sendo, pelo menos 3 (5, se EV) com nível superior* • Possuir, no mínimo, 1 Assistente Social (2, se EV) • Possuir Coordenador com nível superior 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir, no mínimo 6 (9, se EV) profissionais, sendo, pelo menos 4 (6, se EV) com superior* • Possuir, no mínimo, 2 Assistentes Sociais (3, se EV); • Possuir Coordenador com nível superior 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir, no mínimo 7 (10, se EV) profissionais, sendo, pelo menos 5 (7, se EV) com superior* • Possuir, no mínimo, 2 Assistentes Sociais (3, se EV) e 1 Psicólogo • Possuir Coordenador com nível superior
Nível 3	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir, no mínimo 4 (6, se EV) profissionais, sendo, pelo menos 2 (4, se EV) com nível superior * • Possuir, no mínimo, 1 Assistente Social (2, se EV) 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir, no mínimo 6 (8, se EV) profissionais, sendo, pelo menos 3 (4, se EV) com superior* • Possuir, no mínimo, 2 Assistentes Sociais (3, se EV) 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir, no mínimo 7 (9, se EV) profissionais, sendo, pelo menos 4 (6, se EV) com superior* • Possuir, no mínimo, 2 Assistentes Sociais (3, se EV)
Nível 2	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir, no mínimo 3 profissionais, sendo, pelo menos 2 com nível superior* • Possuir, pelo menos, 1 Assistente Social OU 1 Psicólogo 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir, no mínimo 5 profissionais, sendo, pelo menos 2 com nível superior* • Possuir, pelo menos, 1 Assistente Social OU 1 Psicólogo 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir, no mínimo 6 profissionais, sendo, pelo menos 3 com nível superior* • Possuir, pelo menos, 1 Assistente Social OU 1 Psicólogo
Nível 1	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir menos de 3 profissionais OU • Não possuir Assistente Social nem Psicólogo 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir menos de 5 profissionais OU • Não possuir Assistente Social nem Psicólogo 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir menos de 6 profissionais ao todo, ou menos de 3 com nível superior OU • Não possuir Assistente Social nem Psicólogo

	Municípios de Pequeno Porte I	Municípios de Pequeno Porte II e Médio Porte	Municípios de Grande Porte e Metrôpoles
Nível 5	<ul style="list-style-type: none"> • Quantidade média de famílias em acompanhamento no mês, dividida pela equipe técnica (Assistentes Sociais e Psicólogos) não deve ser inferior a 20 nem superior a 100. • Executa o PAIF, realizando no mínimo as seguintes atividades: <i>acompanhamento de famílias; grupo/oficina com famílias; visitas domiciliares; palestras, campanhas ou eventos comunitários; orientação/acompanhamento para inserção no BPC; acompanhamento dos encaminhamentos realizados.</i> • Possui profissionais de Serviço Social e/ou de Psicologia • Possui oferta de Serviço de Convivência, para no mínimo três ciclos de vida (<i>oferta direta do CRAS ou por meio de unidades a ele referenciadas</i>) • Realiza no próprio CRAS o cadastramento/atualização cadastral do CadÚnico, sem utilizar para isso os profissionais de nível superior do PAIF. • Possui forte articulação* com os Serviços de Educação e Saúde no território • Funcionar, no mínimo, 5 dias por semana e 40hrs semanais 	<ul style="list-style-type: none"> • Quantidade média de famílias em acompanhamento no mês, dividida pela equipe técnica (Assistentes Sociais e Psicólogos) não deve ser inferior a 20 nem superior a 100. • Executa o PAIF, realizando no mínimo as seguintes atividades: <i>acompanhamento de famílias; grupo/oficina com famílias; visitas domiciliares; palestras, campanhas ou eventos comunitários; orientação/acompanhamento para inserção no BPC; acompanhamento dos encaminhamentos realizados.</i> • Possui profissionais de Serviço Social e de Psicologia • Possui oferta de Serviço de Convivência, para no mínimo três ciclos de vida (<i>oferta direta do CRAS ou por meio de unidades a ele referenciadas</i>) • Realiza no próprio CRAS cadastramento/atualização cadastral do CadÚnico, sem utilizar para isso os profissionais de nível superior do PAIF. • Possui forte articulação* com o(s) CREAS e com os Serviços de Educação e Saúde no território • Funcionar, no mínimo, 5 dias por semana e 40hrs semanais 	<ul style="list-style-type: none"> • Quantidade média de famílias em acompanhamento no mês, dividida pela equipe técnica (Assistentes Sociais e Psicólogos) não deve ser inferior a 20 nem superior a 100. • Executa o PAIF, realizando no mínimo as seguintes atividades: <i>acompanhamento de famílias; grupo/oficina com famílias; visitas domiciliares; palestras, campanhas ou eventos comunitários; orientação/acompanhamento para inserção no BPC; acompanhamento dos encaminhamentos realizados.</i> • Possui profissionais de Serviço Social e de Psicologia • Possui oferta de Serviço de Convivência, para no mínimo três ciclos de vida (<i>oferta direta do CRAS ou por meio de unidades a ele referenciadas</i>) • Realiza no próprio CRAS cadastramento/atualização cadastral do CadÚnico, sem utilizar para isso os profissionais de nível superior do PAIF. • Possui forte articulação* com o(s) CREAS e com os Serviços de Educação e Saúde no território • Funcionar, no mínimo, 5 dias por semana e 40hrs semanais

- Quantidade média de famílias em acompanhamento no mês, dividida pela equipe técnica (Assistentes Sociais e Psicólogos) não deve ser inferior a 20 nem superior a 100.
- Executa o PAIF, realizando no mínimo as seguintes atividades: **acompanhamento de famílias; grupo/oficina com famílias; visitas domiciliares; palestras, campanhas ou eventos comunitários; orientação/acompanhamento para inserção no BPC; acompanhamento dos encaminhamentos realizados.**
- Possui oferta de Serviço de Convivência, **para no mínimo dois ciclos de vida (oferta direta do CRAS ou por meio de unidades a ele referenciadas)**
- Possui **forte articulação*** com os **Serviços de Educação e Saúde** no território
- **Funcionar**, no mínimo, **5 dias** por semana e **40hrs** semanais

- Quantidade média de famílias em acompanhamento no mês, dividida pela equipe técnica (Assistentes Sociais e Psicólogos) não deve ser inferior a 20 nem superior a 100.
- Executa o PAIF, realizando no mínimo as seguintes atividades: **acompanhamento de famílias; grupo/oficina com famílias; visitas domiciliares; palestras, campanhas ou eventos comunitários; orientação/acompanhamento para inserção no BPC; acompanhamento dos encaminhamentos realizados.**
- Possui oferta de Serviço de Convivência, **para no mínimo dois ciclos de vida (oferta direta do CRAS ou por meio de unidades a ele referenciadas)**
- Possui **forte articulação*** com o(s) **CREAS** e com os **Serviços de Educação e Saúde** no território
- **Funcionar**, no mínimo, **5 dias** por semana e **40hrs** semanais

- Quantidade média de famílias em acompanhamento no mês, dividida pela equipe técnica (Assistentes Sociais e Psicólogos) não deve ser inferior a 20 nem superior a 100.
- Executa o PAIF, realizando no mínimo as seguintes atividades: **acompanhamento de famílias; grupo/oficina com famílias; visitas domiciliares; palestras, campanhas ou eventos comunitários; orientação/acompanhamento para inserção no BPC; acompanhamento dos encaminhamentos realizados.**
- Possui oferta de Serviço de Convivência, **para no mínimo dois ciclos de vida (oferta direta do CRAS ou por meio de unidades a ele referenciadas)**
- Possui **forte articulação*** com o(s) **CREAS** e com os **Serviços de Educação e Saúde** no território
- **Funcionar**, no mínimo, **5 dias** por semana e **40hrs** semanais

CAPACITASUAS

Serviços e Benefícios

Nível 3	<ul style="list-style-type: none"> • Executa o PAIF, realizando no mínimo as seguintes atividades: acompanhamento de famílias; grupo/oficina com famílias; visitas domiciliares; orientação/acompanhamento para inserção no BPC. • Possui oferta de Serviço de Convivência, pelo menos para um ciclo de vida (oferta direta do CRAS ou por meio de unidades a ele referenciadas). • Possui forte articulação* com os Serviços de Educação e Saúde no território 	<ul style="list-style-type: none"> • Executa o PAIF, realizando no mínimo as seguintes atividades: acompanhamento de famílias; grupo/oficina com famílias; visitas domiciliares; orientação/acompanhamento para inserção no BPC. • Possui oferta de Serviço de Convivência, pelo menos para um ciclo de vida (oferta direta do CRAS ou por meio de unidades a ele referenciadas). • Possui forte articulação* com o(s) CREAS e com os Serviços de Educação e Saúde no território 	<ul style="list-style-type: none"> • Executa o PAIF, realizando no mínimo as seguintes atividades: acompanhamento de famílias; grupo/oficina com famílias; visitas domiciliares; orientação/acompanhamento para inserção no BPC. • Possui oferta de Serviço de Convivência, pelo menos para um ciclo de vida (oferta direta do CRAS ou por meio de unidades a ele referenciadas). • Possui forte articulação* com o(s) CREAS e com os Serviços de Educação e Saúde no território
Nível 2	<ul style="list-style-type: none"> • Executa o PAIF, realizando no mínimo as seguintes atividades: acompanhamento de famílias; grupo/oficina com famílias; visitas domiciliares; orientação • Possui forte articulação* com, pelo menos um dos seguintes Serviços: Serviços de Educação; Serviços de Saúde 	<ul style="list-style-type: none"> • Executa o PAIF, realizando no mínimo as seguintes atividades: acompanhamento de famílias; grupo/oficina com famílias; visitas domiciliares; orientação • Possui forte articulação* com, pelo menos um dos seguintes Serviços abaixo: Serviços de Educação; Serviços de Saúde; CREAS 	<ul style="list-style-type: none"> • Executa o PAIF, realizando no mínimo as seguintes atividades: acompanhamento de famílias; grupo/oficina com famílias; visitas domiciliares; orientação • Possui forte articulação* com, pelo menos um dos seguintes Serviços abaixo: Serviços de Educação; Serviços de Saúde; CREAS
Nível 1	<ul style="list-style-type: none"> • Não realiza alguma(s) das seguintes atividades essenciais do PAIF: acompanhamento de famílias; e/ou grupo/oficina com famílias; e/ou visitas domiciliares; e/ou orientação OU • Articulação frágil ou inexistente com os Serviços de Educação e com os Serviços de Saúde OU • Não possui profissionais de Serviço Social nem de Psicologia 	<ul style="list-style-type: none"> • Não realiza alguma(s) das seguintes atividades essenciais do PAIF: acompanhamento de famílias; e/ou grupo/oficina com famílias; e/ou visitas domiciliares; e/ou orientação OU • Articulação frágil ou inexistente com os Serviços de Educação, com os Serviços de Saúde e com os CREAS OU • Não possui profissionais de Serviço Social nem de Psicologia 	<ul style="list-style-type: none"> • Não realiza alguma(s) das seguintes atividades essenciais do PAIF: acompanhamento de famílias; e/ou grupo/oficina com famílias; e/ou visitas domiciliares; e/ou orientação OU • Articulação frágil ou inexistente com os Serviços de Educação, com os Serviços de Saúde e com os CREAS OU • Não possui profissionais de Serviço Social nem de Psicologia

É importante destacar que **pelo menos 3%** dos recursos transferidos no exercício financeiro, no âmbito do IGD SUAS, devem ser gastos com atividades de apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social.

Além disso, **é vedado por lei** o pagamento de pessoal efetivo e gratificações de qualquer natureza a servidor público dos municípios, DF ou estados com recursos do IGD SUAS.

O IGD PBF é um instrumento de promoção e fortalecimento da Gestão do Programa Bolsa Família.

É um índice que mede:

- a cobertura cadastral,
- a qualidade da gestão do Cadastro Único e
- a qualidade e integridade das informações sobre o acompanhamento das condicionalidades das áreas de educação e de saúde.

O IGD PBF é um índice que varia de zero a um. Quanto mais próximo de um estiver o índice, melhor é o desempenho da gestão e maior será o valor do apoio financeiro repassado aos estados e municípios.

O IGD PBF serve tanto para medir a qualidade da gestão do PBF e Cadastro Único, como para incentivar a obtenção de resultados cada vez melhores.

O IGD PBF possui duas modalidades:

- Índice de Gestão Descentralizada dos Municípios (IGD PBF-M), aplicado aos municípios e ao DF; e
- Índice de Gestão Descentralizada dos Estados (IGD PBF-E), aplicado aos estados.

O IGD-M contribui para que os municípios e o DF busquem, de forma continuada, aprimorar a gestão do PBF e Cadastro Único.

A prestação de contas deve ser realizada ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

CAPACITASUAS

- Fator I é o fator de operação: corresponde à média das seguintes variáveis:
 - ✓ ~~Taxa de Cobertura Qualificada de Cadastros;~~
 - ✓ Taxa de Atualização Cadastral;
 - ✓ Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar;
e
 - ✓ Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde.

OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS FATORES DA FÓRMULA DE CÁLCULO

O fator I, como já exposto, é o cálculo das taxas de cadastro e de condicionalidades:

$$\frac{\text{TAC} \text{ Taxa de Atualização Cadastral} + \left[\frac{\text{TAFE Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar} + \text{TAAS Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde}}{2} \right]}{2}$$

**PRINCIPAIS
ATRIBUIÇÕES DO
GESTOR
MUNICIPAL DO
PBF E DO
CADASTRO ÚNICO**

Assumir a interlocução entre a prefeitura, a Coordenação Estadual do PBF e o Ministério para implementação do PBF e do CADÚNICO;

Planejamento da implementação e avaliação de ações voltadas à ampliação do acesso das famílias beneficiárias do PBF aos serviços públicos, em especial aos de Saúde, Educação e Acompanhamento Familiar realizado pela Assistência Social;

Garantir o recebimento dos informes semanais divulgados pelo Ministério, bem como promover a capacitação contínua para a equipe;

Melhorar a gestão dos processos de cadastramento, contemplando atividades de identificação do público a ser cadastrado, entrevista e coleta de dados, inclusão dos dados no sistema de cadastramento, atualização das informações cadastradas;

Implementar estratégias para a atualização cadastral de famílias pobres e extremamente pobres, em especial dos grupos populacionais tradicionais e específicos;

Gerenciar o acompanhamento das famílias inscritas no Cadastro Único, em especial as beneficiárias do PBF, revisando seus dados e prestando informações relacionadas ao acompanhamento e à fiscalização do PBF, principalmente as requisitadas pelo Ministério;

Garantir a atuação efetiva do CMAS para fortalecer o controle e a participação social no município, assumindo a interlocução com os conselheiros municipais;

IMPORTANTE

Manter sempre atualizados os dados cadastrais do prefeito e da prefeitura, da Gestão Municipal e equipe técnica, do CMAS (ou CAS/DF) e de seus componentes no SigPBF e no CADSUAS. Os dados dos conselheiros do CMAS devem estar sempre atualizados no CADSUAS, pois essas informações são migradas para o SigPBF quando o Gestor do PBF atualizar os dados do Controle Social, marcando o Conselho de Assistência Social como o responsável pela gestão do PBF.

CASO MANTENHA esses dados atualizados nos últimos 12 meses, o município recebe acréscimo de 5% no valor dos recursos do IGD-M.

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Exemplos de atividades de gestão do Cadastro Único e PBF:

- Compra de computadores, *notebooks*, impressoras, toners, internet e outros equipamentos usados nas tarefas do PBF e Cadastro Único;
- Reforma das instalações da gestão do PBF e do Cadastro Único;

- Compra de móveis e materiais de expediente;
- Capacitação de entrevistadores do Cadastro Único;
- Aluguel de espaço para a realização de eventos, capacitações e ações complementares ao PBF envolvendo os beneficiários, os técnicos do PBF e do Cadastro Único e os conselheiros responsáveis pelo controle social;

- Aquisição de veículos, desde que sejam exclusivamente utilizados nas ações do PBF e do Cadastro Único;
- Capacitações para os servidores sobre o acompanhamento das condicionalidades;

- Divulgação de campanhas de inclusão, atualização cadastral e cumprimento das condicionalidades por meio de cartazes, panfletos, carros de som, jornais, rádios, entre outros meios;
- Promoção de palestras para as famílias beneficiárias sobre as condicionalidades e regras do PBF;

- Implementação de ações complementares ao PBF (alfabetização de adultos, capacitação profissional, educação financeira, acesso ao microcrédito produtivo orientado, entre outros); e
- Atividades de controle social do PBF e do Cadastro Único (o município deve destinar pelo menos 3% dos recursos recebidos pelo IGD PBF ao colegiado que acompanha as ações do PBF e do Cadastro Único).

A contratação de profissionais com recursos provenientes do IGD-M não é aconselhável, pois, embora esteja prevista em lei, o repasse não é permanente, afinal, para recebê-los, o município deve cumprir uma série de requisitos. A descontinuidade pode comprometer o pagamento de despesas fixas, como salários, parcelas e outras. Todavia, em casos específicos, é razoável que os recursos sejam aplicados em força de trabalho, mas, deve-se atender sempre à condição geral de que os recursos são destinados à aplicação integral na execução e gestão municipal do PBF e do Cadastro Único.

Conforme art. 15, da Portaria GM/ MDS nº 251, de 12 de dezembro de 2012:

Art. 15. Aos gestores municipais do PBF, no que refere à gestão de condicionalidades e considerando o acordado nos termos de adesão específicos assinados pelos municípios, caberá:

III - notificar formalmente o Responsável pela Unidade Familiar, quando necessário, nos casos de descumprimento de condicionalidades, sem prejuízo de outras formas de notificação;

IV - analisar as informações sobre descumprimento de condicionalidades e encaminhar as famílias beneficiárias do PBF, em situação de descumprimento, às áreas responsáveis pelo acompanhamento familiar e oferta dos serviços socioassistenciais;

IMPORTANTE

Algumas observações para a contratação de trabalhadores para forças-tarefas, por exemplo, a fim de resguardar o responsável pela gestão do PBF e do Cadastro Único:

- Contratar por tempo determinado, ou seja, com um contrato que tem datas de início e término antecipadamente combinadas entre as partes, com prazo máximo de dois anos e em conformidade com toda legislação sobre o tema e apoio da consultoria jurídica municipal;
- Inserir o CMAS (ou CAS/DF) no planejamento e mantê-lo informado sobre a execução, já que ele será o responsável por analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos recebidos pelo IGD-M posteriormente; e
- Outras ações que julgar convenientes para compor a comprovação dos gastos/prestação de contas.

**Para evitar erros
sugere-se sempre
fazer a pergunta:**

Este gasto contribuirá para a
qualidade da Gestão do PBF e do
Cadastro Único no município?

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

BPC ESCOLA

- ✓ Apresentação Portaria nº 160, de 25/07/2012
- ✓ Apresentação Portaria nº 434, de 4/12/2008

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

ACESSUAS TRABALHO

- ✓ Guia de Orientações Técnicas – páginas 70, 71 e 72

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

AEPETI

- ✓ Guia de Orientações Técnicas – páginas 7 - 10

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

- ✓ Documento: Orientações Gerais
- ✓ Instrução Operacional nº 1, de 5/05/2017

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes CONSELHO TUTELAR

- ✓ Resolução 137, de 21/01/2010.
- ✓ Resolução 170, de 10/12/2014

CONTATO COM O FNAS

(61) 2030-1824

(61) 2030-1825

(61) 2030-1757

(61) 2030-1758

CAPACITASUAS

**Secretaria de Desenvolvimento
Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência
Social
Gerência de Projetos e Capacitação**

www.sigas.pe.gov.br

**E-mail:
capacitasuas.pe@sedscj.pe.gov.br**

Telefone: 81 3183 0715

**Fundação Apolônio Sales
Universidade Federal Rural de
Pernambuco - UFRPE**

capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br

GRATO A TODOS E TODAS!

**E-mail:
marcosnascimento@gmail.com
Instagram:
[@marcosnascimento](https://www.instagram.com/marcosnascimento)**